LEI Nº 3.220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.198,21 (Sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), objetivando atender despesas decorrentes de ação trabalhista – Processo Judicial nº 1757/2010 em nome de Benedito Aparecido Ramos, de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMURVI
05.01 - EMURVI
05.01.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319091 – Sentenças Judiciais .....R$ 7.198,21

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R$ 7.198,21

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2011 na importância de R$ 7.198,21 (Sete mil, cento e noventa e oito reais, vinte e um centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício